

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os elementos contidos nos autos do processo administrativo nº 8287/2024;

Considerando a manifestação do setor de almoxarifado do prédio sede e do Secretário de Administração, a ciência da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e com fundamento do parecer jurídico exarado nos autos do processo administrativo mencionado, bem como pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras, demonstrando o aumento considerável do item declaro **CANCELADA** a Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 69/2023 para o item “CAFÉ TORRADO E MOÍDO” (ITEM 01), bem como dos contratos administrativos nº 35/2025 (Município), 48/2024 (Educação) e 50/2024 (Saúde) celebrados com a Empresa F. PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 31.021.788/0001-46, em razão do desequilíbrio econômico financeiro, em conformidade com o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 014/2024 de 17 de dezembro de 2024.

Aprova o Calendário de reuniões do Conselho Municipal de saúde 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 11ª reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado o Calendário de reuniões do Conselho Municipal de saúde 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar o Calendário de reuniões do Conselho Municipal de saúde 2025.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 17 de dezembro de 2024.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.898 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 600.000,00 – (Seiscentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.732/24.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 – (Seiscentos mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art.8º da lei 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

ANEXO - DECRETO 4.898/2025

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Excesso
Aut. Sist.*	/04.800.1030100652.075-3390.39.000000-163500			600.000,00
TOTAL		0,00	0,00	600.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.898/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL - 16350000

DECRETO 4.898/25 - FONTE DE RECURSOS - 16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - VINCULADOS À SAÚDE- PRÉ-SAL

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - SAÚDE PRÉ-SAL - (16350000)

	Janeiro a Fevereiro/24	Março a Dezembro/24	TOTAL
Previsão	290.755,67	1.453.778,33	1.744.534,00
Arrecadação	352.356,07	1.968.694,78	2.321.050,85

	Janeiro a Fevereiro/25	Março a Dezembro/25	TOTAL	Média Março/25 a Dez/25
Previsão	306.775,50	1.533.877,50	1.840.653,00	
Arrecadação	456.253,39	2.020.790,14	2.477.043,53	202.079,01

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Março/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Março/25 a Dez/25 teria sido de R\$ 202.079,01.

	R\$			
Março/24 a Dez/24	1.968.694,78			
Janeiro/25 a Fevereiro/25 (A)	456.253,39	Média Março/25 a Dez/25	202.079,01	Valor utilizado
Total:	2.424.948,17			
Média Mensal : (12 meses)	202.079,01			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (16350000) - Royalties-Pré-sal-Saúde				
Receita Total Orçada	1.840.653,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	2.477.043,53			
Provável Excesso de Arrecadação	636.390,53			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 24/02/2025	1.840.653,00			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 24/02/2025	0,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	636.390,53			

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.899 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 310.000,00 – (Trezentos e dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.732/24.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 – (Trezentos e dez mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

ANEXO - DECRETO 4.899/2025

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
732	/04.800.1030201232.194-3390.39.00000-170401	310.000,00	
645	/04.800.1030100652.075-3390.39.00000-170401		310.000,00
TOTAL		310.000,00	310.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.903, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.903, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.088000	779	3390.39.00	170001	800,00	0,00
05.900.082440071.2.215000	816	3390.30.00	166005	0,00	800,00
Totais em R\$				800,00	800,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 0773/2025.
Ref.: Dispensa Eletrônica nº. 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - CNPJ nº. 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: nº. 34.964.475/0001-10.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Marketing e Publicidade, incluindo planejamento estratégico, produção de materiais digitais, gerenciamento de redes sociais, cobertura fotográfica e audiovisual e outras ações de comunicação institucional, visando dar suporte às atividades da Assessoria de Comunicação Municipal, atendendo à demanda da Administração Municipal, englobando o Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas, bem como quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.197,00 (três mil, cento e noventa e sete reais), totalizando R\$ 38.364,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo: P.T.: 04.122.00.032.2.010 e N.D.: 3390.39.00.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contado da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1.023/2025

Contrato nº 004/2025

Ref.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19A/2024 – MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.059.060/0001-00

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a adesão à ata de registro de preços nº. 019A/2024 do Município de Duque de Caxias para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e seus anexos, sendo do anexo I do Edital de Concorrência nº 018/2023 (Duque de Caxias).

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$319.402,70 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos), sendo o valor de R\$ 281.655,10 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) pelos itens 06, 08 e 09 do lote 01 e o valor de R\$37.747,60 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), pelo item 12 do lote 02.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.604.26.7820049.2.054, N.D.: 3390.30.00, conta 530.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1.589/2025

Contrato nº 005/2025

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.327.682/0001-59

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação, de forma emergencial, de empresa especializada em execução de serviços ligados a festas, eventos e similares e prestação de diversos serviços necessários para a realização do CARNAVAL E FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, que ocorrerá entre os dias 28/02 ao 05/03/2025, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico – SMTCELDE, conforme especificações no Termo de Referência.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$132.820,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais), pelo lote 01 (shows).

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.0023.6950098.2.017, N.D.: 3390.39.00, conta 229.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1.589/2025

Contrato nº 006/2025

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.860.723/0001-60

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação, de forma emergencial, de empresa especializada em execução de serviços ligados a festas, eventos e similares e prestação de diversos serviços necessários para a realização do CARNAVAL E FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, que ocorrerá entre os dias 28/02 ao 05/03/2025, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico – SMTCELDE, conforme especificações no Termo de Referência.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), pelo lote 02 (Recreação Infantil) e o valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais), pelo lote 03 (Recreação Infantil), totalizando o valor de R\$61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.0023.6950098.2.017, N.D.: 3390.39.00, conta 229.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1.589/2025

Contrato nº 007/2025

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: GNESIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.031.429/0001-99

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação, de forma emergencial, de empresa especializada em execução de serviços ligados a festas, eventos e similares e prestação de diversos serviços necessários para a realização do CARNAVAL E FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, que ocorrerá entre os dias 28/02 ao 05/03/2025, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico – SMTCELDE, conforme especificações no Termo de Referência.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pelo lote 04(TÉCNICO BOMBEIRO CIVIL CREDENCIADO JUNTO AO CBMRJ).

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.0023.6950098.2.017, N.D.: 3390.39.00, conta 229.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1.579/2025

Contrato nº 008/2025

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: RODRIGO BERNARDO DE LARA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.720.062/0001-70

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação da atração musical infantil de renome nacional “BENTO E TOTO”, para apresentação nas comemorações do aniversário de 132 anos de emancipação de Bom Jardim, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações no Termo de Referência.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$32.891,20 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 3390.39.00, conta 230.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogado.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 106/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ERRATA da **PORTARIA. Nº101/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicada na edição 333, de 21/02/2025, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ.

ONDE SE LÊ:

FERNANDO JASMIM DE AGUIAR	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
JERRY ADRIANI ANDRÉ	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

LEIA-SE:

FERNANDO JASMIM DE AGUIAR	MOTORISTA
JERRY ADRIANI ANDRÉ	MOTORISTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMONISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 107/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo Administrativo 1642/25, de 20/02/2025.

R E S O L V E:

NOMEAR, os cidadãos, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo objetivo é o cumprimento à constatação nº 399707 do Ministério da Saúde, elencada no Processo nº 5050/21, produzindo efeitos a partir desta data.

Servidor	Cargo	Matrícula
Rodrigo Romito Gonçalves	Farmacêutico	10/6241 - SMS
Filipe David de Assis	Enfermeiro	10/6416 - SMS
Giovanna Corrêa de Araújo Abib	Médica Pediatra	11/1947 - SMS
Maysa Monnerat de Lemos	Diretora de Serviços Odontológicos DAS 1	41/7698-SMS
Deydiane Figueira Serafim	Diretora de Serviços Farmacêuticos DAS 1	41/7701-SMS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 108/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Inciso I combinado com o § 1º do artigo 93, da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/91,
do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, e
Considerando o Processo Administrativo nº 1031/2025, de 31/01/2025.

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO da Servidora do Quadro Permanente Estatutário, **RAQUEL MARQUES DE OLIVEIRA GOMES**, Professor I, Matrícula nº 10/7473 - SME, para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO, sem prejuízo de seus vencimentos e com ônus para esta municipalidade, produzindo efeitos retroativos a data de 01/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 109/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os autos do Processo Administrativo nº.3682/24, de 28/05/2024, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e
Considerando os Processos Administrativos nº 1257/25, de 07/02/2025 e 1534/25, de 18/02/2025 .

R E S O L V E:

CONCEDER, aos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOMPREVI, por optarem em permanecerem em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
CELSON CARVALHO COSTA	10/1720 - SMS	ODONTÓLOGO	12/02/2025
LEILANE MARQUES DA CONCEIÇÃO	10/2496-SME	PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE	06/11/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 110/25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 356, de 13/01/2025 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, e dá outras providências, e

Considerando o Ofício nº 078/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25/02/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a cidadã abaixo relacionada, para ocupar o cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA	SIMBOLO
RENATA DA PIEDADE TEIXEIRA MOTA	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	03/03/2025	DAS-2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 111/25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014, que institui as competências dos Guardas Municipais;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 540/1989, que regulamenta a Guarda Municipal Urbana de Bom Jardim – RJ;
Considerando o disposto no art. 12, XV da Lei Orgânica Municipal, que prevê a Guarda Municipal de Bom Jardim – RJ e estabelece suas competências básicas;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro e o município de Bom Jardim-RJ e a recente atualização do Curso de Trânsito realizado pela Guarda Municipal, em conformidade com a Portaria 966/2022 – SENATRAN.
Considerando o Ofício nº. 018 / 2025 – CGGM, datado de 27/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria, com aplicação no âmbito do município de Bom Jardim – RJ confere aos Guardas Municipais arrolados as seguintes competências:

- I - Executar a fiscalização do trânsito, inclusive no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;
- II - Aplicar multas e penalidades de advertência por escrito, por infração de circulação, estacionamento e paradas, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997;
- III - Notificar os infratores e arrecadar as multas que aplicar.

§1º As competências deste artigo serão exercidas conforme os ditames legais e respeitadas as competências da JARI – Junta Administrativa de Recursos por Infrações – do município de Bom Jardim – RJ.

§2º As competências arroladas neste artigo não excluem a competência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro para executar a fiscalização do trânsito, conforme convênio firmado.

Art. 2º Ficam designados os seguintes Guardas Municipais para exercerem as competências desta Portaria:

NOME	MATRÍCULA
Rony Barboza Queiroz	10/3861-SMG
Fabio dos Santos Christani	10/3948-SMG
Marcos Paulo dos Santos	10/2419-SMG
Paulo Henrique Wermelinger Silva	10/3868-SMG
Claudioney Moreira	10/3865-SMG
Marcelo Coldingueira	10/3858-SMG
Vanderley Ferreira	10/2447-SMG
Nazareno Giovanni Grandini	10/1971-SMG
Roberto Carlos de Oliveira	10/2417-SMG
José Augusto R. da Silva	10/3860-SMG
Jorge Wilson Cordoeira	10/3949-SMG
Candido Luiz de Azevedo Gomes	10/3862-SMG
Erivelto Verly	10/2422-SMG
Jorge Augusto Pires	10/6705-SMG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 015/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 027/2025, de 05 de fevereiro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA CARIELLO**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/1915-SMOI, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025 = R\$ 1.518,00)

1- Vencimentos integrais.....	R\$ 1.518,00
• E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único; • Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II; • Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025.	
2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (29% sobre o item 1).....	R\$ 440,22
• Lei Complementar nº 01, art. 67; • Lei Complementar nº 01, art. 243; • Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
3 - Adicional de Insalubridade (30% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 455,40
• Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70; • Lei Municipal 1.313/2011.	
4- Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....	R\$ 402,27
• Lei Orgânica Municipal, art. 160; • Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
5 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.815,89

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 28 de fevereiro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 337



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 016/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 029/2025, de 10 de fevereiro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **MARINETE CELICE RAFAEL**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência IX, Classe C, Matrícula 10/2503 - SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência IX, Classe C (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024= R\$ 3.118,07)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 3.118,07

- EC 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;
- Lei Complementar n.º 341 de 16/01/2024.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(23% sobre o item 1).....R\$ 717,16

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma

(10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....R\$ 227,57

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 677,13

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 4.739,93

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 28 de fevereiro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 017/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 032/2025, de 14 de fevereiro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **CELSO CARVALHO DE SÁ**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I, Matrícula 10/1772-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025 = R\$ 1.518,00)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.518,00

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;
- Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(33% sobre o item 1).....**R\$ 500,94**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 - Adicional de Insalubridade

(15% incidindo sobre o item 1).....**R\$ 227,70**

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011.

4- Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 374,44

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.621,08

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 28 de fevereiro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 018/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 026/2025, de 04 de fevereiro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ADRIANA CARRIELLO DE ANDRADE**, no cargo de Assistente Administrativo, Nível VII, Padrão I, Matrícula 10/0172-SMA, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Assistente Administrativo, Nível VII, Padrão I (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025 = R\$ 2.744,46)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 2.744,46

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;
- Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)

(10 % incidindo sobre o item 1)**R\$ 274,45**

- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160.

3 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(35% sobre o item 1).....**R\$ 960,56**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

4– Incorporação de 5/5 de DAS I (Diretor do Depart. De Recursos Humanos).....R\$ 2.307,32

- Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;
- Portaria n.º 118/2015, de 15/04/2015.

5- Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 663,25

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 6.950,04

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 28 de fevereiro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 8.192/2024, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.838.600/0002-38.

OBJETO: Empenho referente à realização do exame de Ressonância Magnética do Abdômen superior (hepato-específico) para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 8.192/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº: 3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim informar que todas as reuniões do CMS são abertas a população com direito a voz. Segue anexado o calendário aprovado por este colegiado.

AGENDAMENTO PRÉVIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – 2025		
Data	Mês	Local
12/02/2025	1ª Ordinária Fevereiro	Djalma Neves
12/03/2025	2ª Ordinária Março	Djalma Neves
09/04/2025	3ª Ordinária Abril	Djalma Neves
14/05/2025	4ª Ordinária Maio	Djalma Neves
11/06/2025	5ª Ordinária Junho	Djalma Neves
09/07/2025	6ª Ordinária Julho	Djalma Neves
13/08/2025	7ª Ordinária Agosto	Djalma Neves
10/09/2025	8ª Ordinária Setembro	Djalma Neves
08/10/2025	9ª Ordinária Outubro	Djalma Neves
12/11/2025	10ª Ordinária Novembro	Djalma Neves
10/12/2025	11ª Ordinária Dezembro	Djalma Neves
OBS: As reuniões ordinárias serão realizadas toda segunda Quarta – feira de cada mês às 15h. O local será definido e informado com antecedência. Dúvidas entre em contato: 22 992334412		

Bom Jardim, 28 de fevereiro de 2025.

Iacy Emerich Macedo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº02/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição da nova composição do conselho;

Art. 2º - Aprovar a eleição da nova diretoria, de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2027;

Bom Jardim, 24 de fevereiro de 2025.

Priscila Lourenço Ladeira Caetano
(Presidente do CMDCA)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-02-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 337

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/01/2025 até 31/01/2025
Unidade Gestora: 0003 - INST. PREV. SERV.PÚBLICOS BOM PREVI

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Receita Orçamentária (I)</u>		237.202,69	35.614.716,72
Recursos Não Vinculados		0,00	4.659,65
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		237.202,69	35.610.057,07
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		236.048,44	34.465.339,37
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		1.154,25	1.144.717,70
<u>Transferências Financeiras Recebidas (II)</u>		379,50	1.340.562,23
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		379,50	3.721,78
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	1.336.840,45
<u>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</u>		2.001.676,83	176.731.563,21
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		2.001.676,83	176.731.563,21
<u>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</u>		2.186.213,85	9.746.608,04
Despesa a Liquidar		191.869,74	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	24.930,88
Despesa a Pagar		1.638.678,59	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	10.102,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		355.665,52	3.785.982,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	5.925.592,30
<u>Saldo do Período Anterior (V)</u>		0,00	58.269.310,23
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	58.192.122,51
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	77.187,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		4.425.472,87	281.702.760,43

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VII)</u>		2.186.213,85	24.046.964,74
Recursos Não Vinculados		379,50	1.371.909,87
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		2.185.834,35	22.675.054,87
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.944.006,09	21.839.296,57
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		241.828,26	835.758,30
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</u>		0,00	0,00
<u>Outras Movimentações Financeiras (IX)</u>		213.791,15	189.653.603,89
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		213.791,15	189.653.603,89
<u>Pagamentos Extraorçamentários (X)</u>		0,00	10.940.797,26
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	31.457,21
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	537,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	3.493.670,87
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	7.415.132,14
<u>Saldo do Período Atual (XI)</u>		2.025.467,87	69.983.435,22
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	69.977.854,16
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		2.025.467,87	5.581,06
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		4.425.472,87	281.702.760,43

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	4.659,65	0,00	4.659,65
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS	237.202,69	0,00	237.202,69	35.610.057,07	0,00	35.610.057,07
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)	236.048,44	0,00	236.048,44	34.465.339,37	0,00	34.465.339,37
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração	1.154,25	0,00	1.154,25	1.144.717,70	0,00	1.144.717,70
TOTAL	237.202,69	0,00	237.202,69	35.614.716,72	0,00	35.614.716,72